



DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS
CELEBRAÇÕES DE NATAL E ANO
NOVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que no dia 25 de dezembro se comemora as celebrações de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 1º (primeiro) de janeiro é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ainda que o dia 1º (primeiro) de janeiro é conhecido como o Dia da Confraternização Universal da Fraternidade Universal, no qual costumeiramente se celebra a chegada de mais um Ano Novo;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

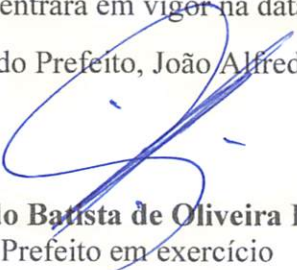
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, respectivamente véspera de Natal e véspera de Ano Novo, nas repartições públicas municipais.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de dezembro de 2024.


Adeildo Batista de Oliveira Filho
Prefeito em exercício